Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa.Postal 61 - CEP 98590-000 - Fone (055) 781-1587

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997.

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e Ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido, ao Senhor Prefeito Municipal Naldo Wiegert, licença para afastamento do cargo a fim de tratamento de assuntos particulares, nos termos do inciso V, art. 231, da Resolução nº 047, de 03 de novembro de 1992, pelo período de 08(oito) à 15(quinze) de dezembro de 1997.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), 02 de dezembro de 1997.

Ver. ARLEI ALVES DO AMARAL
Presidente

Ver. HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Secretário